



PORTARIA Nº 04/2023, de 13 de julho de 2023.

**Certidão**  
Certidão que o presente ato, foi publicado no 'FLACARD' e o referido é a expressão da verdade  
Águas Lindas de Goiás - GO  
13/07/23  
Kamila Moura

ALTERA A PORTARIA Nº 03/2023 AO QUAL INSTITUI O ESCRITÓRIO DE *COMPLIANCE* DO COMITÊ DE *COMPLIANCE* PÚBLICO MUNICIPAL NA PREFEITURA DE ÁGUAS DE GOIÁS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **CONTROLADOR GERAL** – Município de Águas Lindas de Goiás-GO, Sr. **WELYSSEN SENA BRAGA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Municipal nº 004/2021 e demais legislações que tangem a matéria;

Considerando o Programa de *Compliance* Público Municipal, com base nas Boas Práticas de Governança Pública, em parceria com a Controladoria-Geral do Estado de Goiás (CGE-GO), o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM-GO) e a Federação Goiana de Municípios (FGM);

Considerando a instituição do Programa de *Compliance* Público Municipal (PCM) pelo Decreto Municipal nº 1206/2023, de participação dos entes da administração municipal;

Considerando as atividades de consultoria, orientação e apoio, necessárias à implementação e execução do PCM, as quais estão no rol da coordenação exercida pela CGE-GO e TCM-GO;

**RESOLVE:**

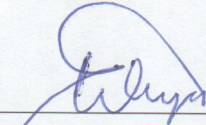
Art. 1º – Instituir o Escritório de *Compliance* do Comitê de *Compliance* Público Municipal (CCPM) na Prefeitura de Águas Lindas de Goiás responsável por acompanhar a implantação, estruturação e operacionalização das ações do PCM previstos no art. 4º do Decreto Municipal nº 1206/2023, com a seguinte composição:

1. Kamila Moura Sinelson: Responsável pelo eixo Gestão de Riscos;
2. Sandra Linhares da Cruz: Responsável pelo eixo Ética;
3. Samara Oliveira da Silva: Responsável pelo eixo Transparência e Ouvidoria;
4. Adenilson Teodoro de Oliveira: Responsável Geral do PCM.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**CUMPRASE e PUBLIQUE-SE.**

PREFEITURA DE ÁGUAS LINDAS, aos 13 dias do mês de julho do ano de 2023.

  
**Welysson Sena Braga**  
Controlador Geral  
Decreto n.º 004/2021